



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

026

LEI Nº 3.838
De 22 de maio de 1991

Transfere imóvel que especifica, da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, autoriza a sua alienação por doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de maio de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo, para a classe de dominical, o imóvel situado nesta cidade, com 7.806,75 metros quadrados, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 2.107 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto "0" (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Cassiano Machado, divisa com a propriedade de Yussuf Utman Jader; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Cassiano Machado, sentido SW e por 55,10 metros, até encontrar o ponto "1" (um); daí segue pelo alinhamento predial da intersecção da Rua Cassiano Machado, com a Avenida Santa Cecília, sentido SW e por 2,80 metros, até encontrar o ponto "2" (dois); daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Santa Cecília, sentido NW e por 113,50 metros, até encontrar o ponto "3" (três); daí segue pelo alinhamento predial da intersecção da Avenida Santa Cecília com a Rua Princesa Izabel, sentido NW e por 3,40 metros, até encontrar o ponto "4" (quatro); daí segue pelo alinhamento predial da Rua Princesa Izabel, sentido NE e por 70,20 metros, até encontrar o ponto "5" (cinco); daí segue, confrontando com José Meirelles, Manoel Martins, João Vernier de Oliveira, Rua Eliza Milani, Luiz Aparecido Marani e Yussuf Utman Jader, no sentido SE e por 113,40 metros, até encontrar novamente o ponto "0" (zero), encerrando uma área de 7.806,75 metros quadrados.



Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por doação à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, local onde se acha construída a Escola Estadual de Primeiro Grau Vila Vicentina, denominada Profª Lysanias de Oliveira Campos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão verbas próprias constantes do orçamento vigente.



027

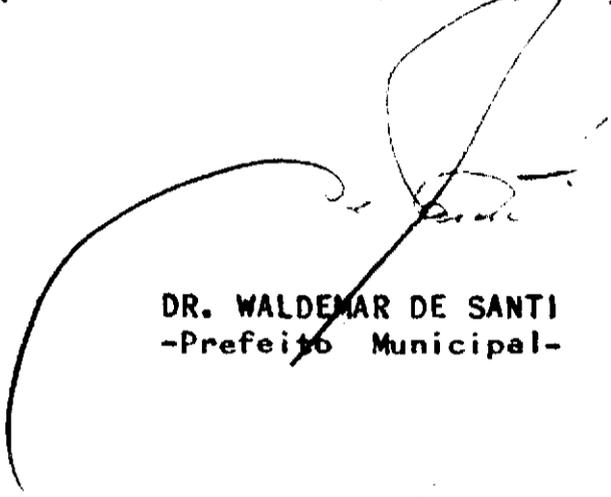
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

. Continuação da Lei nº 3.838

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA , aos 22 (vinte e dois)
de maio de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

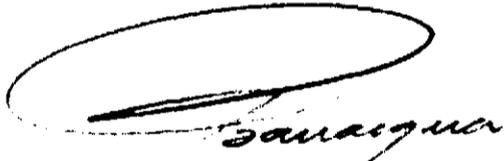


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-



ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 156 e 157 do livro competente nº 30 ✓

“PC”

21